



Comprovante de Publicação

Nº: 31384

Data/Hora Veiculação: 23/06/2016 10:20

Ato: **DECRETO Nº 29.732/2016**

Assunto: **RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 28.461/2015 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas**

Ementa: **Fica retificado o Decreto nº 28.461/2015 de 07 de maio de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação: Fica concedida Aposentadoria por Idade, a partir de 06 de maio de 2015, à Funcionária Efetiva, Iracy Gonçalves de Oliveira Dias, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº 1198, com proventos mensais e proporcionais, 10.347 de 10.950 dias, correspondentes ao cargo de Servente, Tabela A, Nível 01, Referência 10, totalizando o valor de R\$ 1.790,15 (mil setecentos e noventa reais e quinze centavos) conforme demais dispositivos legais já citados.**

Identificação:

**2334/2016**

Data Publicação

: **24/06/2016**

**Completo**

DECRETO Nº 29.732/2016 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, artigo 35 da Lei Municipal nº 1493/04, bem como, Lei Federal nº 10.887/2004 e ainda Parecer 3756/2016 do Processo 782522/15 do Tribunal de Contas do Paraná, DECRETA Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 28.461/2015 de 07 de maio de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação: Fica concedida Aposentadoria por Idade, a partir de 06 de maio de 2015, à Funcionária Efetiva, Iracy Gonçalves de Oliveira Dias, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº 1198, com proventos mensais e proporcionais, 10.347 de 10.950 dias, correspondentes ao cargo de Servente, Tabela A, Nível 01, Referência 10, totalizando o valor de R\$ 1.790,15 (mil setecentos e noventa reais e quinze centavos) conforme demais dispositivos legais já citados. Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data dos benefícios do regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º da Constituição Federal e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04). Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data. Prefeitura do Município de Araucária, 13 de junho de 2016 OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito do Município de Araucária RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS Secretário Municipal de Gestão de Pessoas ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 SMGP/ems Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2016.06.23 08:45:00 -0300